

MATRÍCULA
189.572FOLHA
01**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

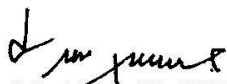
IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 33 localizado no 2º Pavimento do Bloco 1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, situado na Rua 11, nº 201, no Residencial Porto Seguro, nesta cidade, com as seguintes áreas: construída privativa de 43,500m², construída de uso comum de 5,522m², construída total de 49,022m² e fração ideal de 0,7143% ou 74,9676m² no terreno onde encontra-se construído o condomínio. REGISTRO ANTERIOR: R.06/174.485 em 23/04/2012, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ. nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo oitavo do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04.

Campinas, 23 de abril de 2012.

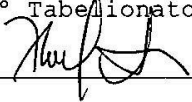
FRATERO DE MELO ALMADA JR.
-OFICIAL-

O Oficial,



AV.01/189.572, em 23 de abril de 2012.

Procede-se esta averbação para constar as seguintes condições: O imóvel objeto desta matrícula compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial; bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, nos termos do § 5º do Artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, sendo a presente matrícula aberta nos termos do requerimento datado de 10/04/2012, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local. (Conf.ADMA/ADMA)

A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

Vide Verso

MATRÍCULA
189.572

FOLHA
001
VERSO

R.02, em 30 de outubro de 2.014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/05/2012, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, representado pela proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificados, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DAIANA REGIANE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF n° 372.548.118-05, portador(a) do RG n° 412597780-SSP-SP, brasileira, solteira, maior, do lar e DURVAL DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF n° 297.731.658-25, portador(a) do RG 450951534-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de pátio, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Igarape, 0, Jardim Aeroporto, pelo valor de R\$52.418,92. Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei n° 8.212/91, nos termos do artigo 2°, parágrafo 6° da referida Lei. O (a,s) comprador(a,es) fica(m) impedido(a,s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato conforme parágrafo 1° do Art. 8° da Lei n° 10.188, de 12/01/2.001.

A Escrevente  Thais Cristiane da Costa Cruz.

R.03, em 30 de outubro de 2.014.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.02, o(a,s) proprietário(a,s) DAIANA REGIANE DE MORAES e DURVAL DA CONCEIÇÃO, já qualificado(a,s), DEU(RAM) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, já qualificado, para a garantia da dívida no valor de R\$52.418,92, pagável através de 120 prestações mensais, não tendo incidência de juros, pelo Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação em 04/06/2012, no valor inicial de R\$436,82, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n° 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente sob n° 510.477 nesta data e Registro de Imóveis.

A Escrevente  Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.04, em 30 de outubro de 2.014.

De conformidade com o Instrumento Particular objeto do R.02, e nos termos do artigo 2°, parágrafo 7° da Lei 10.188/2.001, FICA

Vide Folha 002

MATRÍCULA
189.572FOLHA
002**3º REGISTRO DE IMÓVEIS****CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

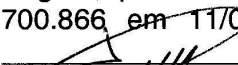
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 113274.2.0189572-36




CANCELADA as restrições objeto da AV.01 desta matrícula.
(conf.LAV) DAO.
A Escrevente  Thais Cristiane da Costa Cruz.

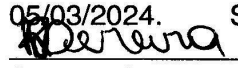
Av.05 - em 14 de julho de 2022 - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Nos termos da Lei nº 14.519 de 05/12/2012, a Rua 11 do Residencial Porto Seguro, passou a denominar-se Rua MARIA ZALINA ROLIM. Prenotação: 700.866 em 11/07/2022. Selo Digital: 1132743E1000000066074522Z. Eu , Thiago da Silva Nakahashi - Escrevente.

Av.06 - em 14 de julho de 2022 - CANCELAMENTO DE ÔNUS

Pelo requerimento acompanhado da autorização expressa do credor **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, datada de 11/07/2022, fica **CANCELADA** a alienação fiduciária constante do R.03 desta matrícula. Prenotação: 700.866 em 11/07/2022. Selo Digital: 113274331000000066074622J. Eu , Thiago da Silva Nakahashi - Escrevente.

Av.07 - em 27 de março de 2024 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Pelo Instrumento Particular que dará origem ao R.08, acompanhado da Certidão de Casamento emitida em 17/05/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Campinas-SP, extraída da Matrícula nº 121327 01 55 2018 2 00536 123 0098086 17, os proprietários **DURVAL DA CONCEIÇÃO IASSUNICHI** e **DAIANA REGIANE DE MORAIS CASARAM** pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O casamento foi realizado em 22/09/2018, passando a nubente a assinar **DAIANA REGIANE DE MORAIS IASSUNICHI**. Prenotação: 747.145 em 05/03/2024. Selo Digital: 113274331000000092842424O. Eu , Rosenda Rosa Rocha Pereira - Escrevente Autorizada.

R.08 - em 27 de março de 2024 - COMPRA E VENDA

Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido em Campinas-SP, em 04/03/2024, os proprietários **DAIANA REGIANE DE MORAIS IASSUNICHI**, camareira, e seu cônjuge **DURVAL DA CONCEIÇÃO IASSUNICHI**, portador da CNH nº **04912825166 Detran/SP**, residentes e domiciliados atualmente na Rua Maria Zalina Rolim, nº 201, Bloco 01, Apto. 33, Loteamento Residencial Porto

continua no verso

MATRÍCULA
189.572FOLHA
02

VERSO

CNM 113274.2.0189572-36

Seguro, em Campinas-SP, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **ALICE ASHLEY LEAL VIEIRA**, inscrita no CPF/MF nº **550.163.638-70**, portadora do RG nº **505635926 SSP/SP**, brasileira, recepcionista, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Igarapé, nº 1591, Cs1, Dic I L F Abreu, em Campinas-SP, pelo valor de **R\$115.750,00 (cento e quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**. Valor Venal de R\$126.731,17. CC nº 3361.51.83.0295.01011. Prenotação: 747.145 em 05/03/2024. Selo Digital: 113274321000000092842524O. Eu Rosenda Rosa Rocha Pereira, Rosenda Rosa Rocha Pereira - Escrevente Autorizada.

R.09 - em 27 de março de 2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular que deu origem ao R.08, a proprietária **ALICE ASHLEY LEAL VIEIRA**, já qualificada, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta matrícula em favor do(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrito(a) no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., para a garantia da dívida no valor de **R\$91.000,00 (noventa e um mil reais)**, pagável através de 420 prestações mensais, com a taxa anual de juros nominal de 4,7500%, efetiva de 4,8548%, calculados pela Tabela Price - TP, vencendo a primeira prestação em 04/04/2024, no valor inicial de R\$461,39, ficando estabelecido o prazo de carência de 15 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato. Valor para fins de Leilão R\$123.700,00. Prenotação: 747.145 em 05/03/2024. Selo Digital: 113274321000000092842624M. Eu Rosenda Rosa Rocha Pereira, Rosenda Rosa Rocha Pereira - Escrevente Autorizada.

Av.10 - em 21 de novembro de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora a devedora, **ALICE ASHLEY LEAL VIEIRA**, já qualificada, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.09, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento **proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$132.559,96 (cento e trinta e dois**

continua na ficha 3

MATRÍCULA

189.572

FOLHA

03

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNM 113274.2.0189572-36

CNS/CNJ Nº 11.327-4


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 21 de Novembro de 2025

mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01429295C. Prenotação: 794.379 em 01/08/2025. Selo Digital: 113274331000000126921025V. Eu Camila Medure Toloto, Camila Medure Toloto - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 189.572**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 24 de novembro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000126960425W 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 794379			

DANIELA RIBEIRO
BASQUEROTTI:22
157361863

Assinado de forma digital
por DANIELA RIBEIRO
BASQUEROTTI:22157361863
Dados: 2025.11.24 16:24:35
-03'00'